



23062.002207/94-16

*[Assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

OF.COPEVE-021 /94

Em: 21 de outubro de 1994

Do: Presidente da COPEVE  
Ao: Sr. Diretor-Geral

Senhor Diretor,

Estamos anexando o Edital do Exame de Classificação e Matrícula dos Candidatos à 1ª. série dos Cursos Técnicos de 2º. Grau mantidos, em Belo Horizonte.

Solicitamos seja o mesmo aprovado "ad referendum" do Conselho Diretor, para publicação, uma vez que não há prazo hábil para que se aguarde a próxima reunião do Conselho.

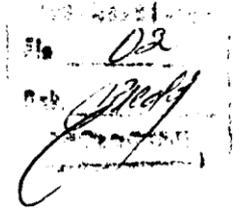
Atenciosamente,

*[Assinatura]*

Prof. Carlos Alberto Maciel  
Presidente da COPEVE

*Se acordo  
Secretaria do CD  
p/ providências.  
26/10/94*

*[Assinatura]*  
Prof. Luis Fernando Gomes  
01308-4213



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO E  
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO TÉCNICO

ANO 1995

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG faz saber aos interessados que as inscrições para o Exame de Classificação e matrícula à 1ª série do 2º. Grau, em 1995, para os cursos ministrados em Belo Horizonte, obedecerão às seguintes condições:

**1. VAGAS**

- 1.1 - Serão abertas 1.200 (mil e duzentas) vagas para a 1ª. série, sendo 880 (oitocentos e oitenta) para o turno diurno e 320 (trezentas e vinte) para o turno noturno.
- 1.2 - As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) pelos alunos repetentes e com matrículas trancadas na 1ª série;
  - b) pelo candidatos classificados no referido Exame, conforme a sua área de estudo e turno.

**2. ÁREAS DE ESTUDO**

- 2.1 - Conforme Resolução CD-27/90, de 29 de outubro de 1990, do Conselho Diretor do CEFET-MG, ficou aprovado o Exame de Classificação à 1ª. série, por Área de Estudo, conforme distribuição abaixo:

**ÁREA I - CONSTRUÇÃO CIVIL** - 320 (trezentas e vinte) vagas, sendo 240 (duzentas e quarenta) para os cursos diurnos e 80 (oitenta) para os cursos noturnos.

- Edificações
- Estradas
- Saneamento

**ÁREA II - ELETROELETRÔNICA** - 440 (quatrocentas e quarenta), sendo 320 (trezentas e vinte) para os cursos diurnos e 120 (cento e vinte) para os cursos noturnos.

- Eletrônica
- Eletrotécnica
- Informática

**ÁREA III - ELETROMECCÂNICA** - 320 (trezentas e vinte) vagas, sendo 240 (duzentas e quarenta) para os cursos diurnos e 80 (oitenta) para os cursos noturnos.

- Eletromecânica
- Mecânica

**ÁREA IV - QUÍMICA** - 120 (cento e vinte) vagas, sendo 80 (oitenta) para o curso diurno e 40 (quarenta) para o curso noturno.

- Química.

- 2.2 - A Área I não oferece o curso noturno de Saneamento.
- 2.3 - A Área II não oferece o curso noturno de Informática.



03  
[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**3. PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 07 a 11 de novembro de 1994, inclusive.

**4. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

4.1 - As inscrições serão feitas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, situado à Av. Amazonas, nº.5253, bairro Nova Suíça, nesta Capital, no horário de 12 às 17 horas.

**5. INSCRIÇÃO**

5.1 - Os candidatos, antes de se inscreverem no Exame de Classificação, deverão efetuar o depósito da taxa de inscrição, na Caixa Econômica Federal, conta nº.001-3. A Ficha de Inscrição deverá ser adquirida no CEFET-MG, junto com o Manual do Candidato do 2º. Grau.

- Taxa de Inscrição: R\$20,00
- Manual do Candidato: R\$5,00

5.2 - Para se inscreverem no referido Exame, os candidatos deverão apresentar:

5.2.1 - Candidato ao Turno Diurno:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- b) 2 retratos 3x4, recentes e iguais;
- c) comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

5.2.2 - Candidatos ao Turno Noturno:

Além dos documentos do item 5.2.1., deverão satisfazer uma das condições abaixo:

- a) ter 18 anos completos ou a completar até 01/03/95;
  - b) estar trabalhando, no ato da inscrição, comprovando através de Carteira Profissional ou outra documentação pertinente, a critério da COPEVE.
- Esta comprovação será condição para se efetivar a matrícula.

**6. PROVA**

6.1 - A prova do Exame de Classificação constará de questões de múltipla escolha, a nível de 1º. grau, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, sobre as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa .....	25 pontos
Matemática .....	25 pontos
Ciências .....	25 pontos

**7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA**

7.1 - Os candidatos farão prova no dia 04 de janeiro de 1995, em local e horário a serem informados no ato da inscrição.

**8. OPÇÃO**

8.1 - O candidato inscrito no Exame de Classificação apresentará, no ato da inscrição, sua opção por uma das Áreas de Estudo mantidas pelo CEFET-MG. Sendo classificado, sua matrícula na 1ª. série se fará de acordo com a sua opção por Área e Turno, obedecida a ordem de classificação. O aluno não aproveitado em sua opção será eliminado, não sendo permitida a reopção por Área de Estudo e/ou Turno. Será eliminado o candidato que não fizer sua opção por Área de Estudo e Turno na Ficha de Inscrição.



7h  
8h  
9h  
10h  
11h  
12h  
13h  
14h  
15h  
16h  
17h  
18h  
19h  
20h  
21h  
22h  
23h  
24h

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

8.2 - Os cursos de Informática e Saneamento não possuem turnos à noite.

**9. CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação em cada Área de Estudo será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos e de acordo com a opção do candidato, por área e turno.

**10. EMPATE**

10.1-Em caso de empate no último lugar da classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa; permanecendo o empate, serão considerados os pontos obtidos em Matemática e, se ainda houver empate, o CEFET-MG considerará classificados todos os candidatos nesta situação.

**11. REVISÃO**

11.1-Não será concedida vista ou revisão de prova.

**12. MONTAGEM, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO**

12.1-A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para a orientação, montagem, fiscalização e correção da prova, bem como para a publicação dos resultados, podendo adotar o esquema de segurança que melhor lhe convier.

**13. MATRÍCULA**

13.1-A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período determinado no Calendário Escolar do 2º.Grau do CEFET-MG, para 1995, através da Seção de Registros Escolares do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no horário de 13 às 17 horas, devendo os classificados apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Exame de Classificação;
- b) 05 (cinco) fotografias recentes, 3x4;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) prova de que está em dia com o Serviço Militar, nos termos da legislação vigente;
- e) prova de que está em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação vigente;
- f) Certificado de conclusão do 1º. Grau, em duas vias (1 original e 1 cópia);
- g) Histórico Escolar em duas vias (1 original e 1 cópia);
- h) comprovante de depósito da Taxa de Manutenção da Caixa Escolar, conforme Resolução do Conselho Diretor. (Depósito feito no Posto de Serviço/CEFET/MG da Caixa Econômica Federal);
- i) atestado médico de sanidade física e mental.

13.2- Para as atividades discentes, é obrigatório o uso do uniforme próprio.

**14. DESISTÊNCIA**

14.1-Os classificados que não fizerem suas matrículas no prazo determinado em calendário serão considerados desistentes e, para o preenchimento das vagas decorrentes, serão chamados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários, os quais terão 3 (três) dias úteis para efetuarem suas matrículas, após a publicação da respectiva lista no Quadro de Avisos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus I, situado à Av. Amazonas, nº.5253, bairro Nova Suíça.



05  
Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**15. NORMAS APLICÁVEIS**

15.1-A inscrição dos candidatos ao Exame de Classificação implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, no que toca ao referido exame, matrícula e funcionamento dos cursos.

15.2-O candidato que, por motivo de doença, estiver impossibilitado de se locomover, fisicamente, até o local da realização das provas, deverá fazer contato com a Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, para orientações.

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, que editará, se for o caso, normas complementares que passarão a ser parte integrante deste Edital.

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital publicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, e afixado em lugar próprio, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Av. Amazonas, nº.5253, bairro Nova Suíça.

Publique-se e cumpra-se

Belo Horizonte, 26 de outubro de 1994

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Diretor-Geral